



Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 14 de 05 de março de 2020

Porto Velho, 05 de março de 2020

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.364028/2018-33,

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria 47/2019 ([4698838](#)), publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de fevereiro de 2019, edição 032, pág. 36.

Art.2º - DESIGNAR, os empregados públicos **LUANA VILLARES PRIETO**, CPF: 106.XXX.XXX-85 e **MARCO ANTONIO CARDOSO FIGUEIRA**, CPF 669.XXX.XXX-04 como fiscais do **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 26/2018/UREPV/SFC** firmado com a **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, o presente tem como objeto a regularização das áreas não operacionais do Porto organizado de Porto Velho cedidas a terceiros, nos termos da Lei 12.815, de 5 de junho de 2013, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, da Portaria GM/SEP nº 409, de 27 de novembro de 2014, celebrando contratos válidos de acordo.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Cronograma constituído ([3564242](#)), bem como verificar os prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto termo firmado.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 05/03/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010495102** e o código CRC **E84B6243**.

Criado por [01208965247](#), versão 2 por [01208965247](#) em 05/03/2020 12:57:40.